



FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE



INSTITUTO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE - ICS

FACULDADE DE SAÚDE IBITURUNA – FASI

## COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC

EDITAL UNIVERSAL 1º/2012

A Coordenação de Pesquisa convida **professores orientadores com títulos (reconhecidos pela CAPES/MEC) de mestrado e doutorado e estudantes de graduação** a apresentarem propostas para a obtenção de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o estabelecido pelo presente **Edital Universal 2012**, aberto até a data de **22 de Junho de 2012**.

### 1 OBJETIVO

O Edital Universal 2012 objetiva o estabelecimento de linhas e/ou núcleos de pesquisa na instituição, nas diversas áreas de conhecimento, além de apresentar um novo formato no sentido de priorizar propostas focados no desenvolvimento de tecnologias/estudos para a geração de novos produtos, processos, serviços ou softwares inovadores com potencial de aplicação prática ou social, bem como estimular o empreendedorismo acadêmico.

### 2 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

2.1 São consideradas propostas elegíveis aquelas oriundas de professores da FUNORTE/ICS/FASI, portadores do título de mestrado ou doutorado, reconhecidos pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que não estejam em processo de afastamento para cursar pós-graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*) e não estejam recebendo auxílio financeiro da instituição referente à pós-graduação.

2.2 São consideradas propostas elegíveis aqueles projetos de pesquisa, cuja área fizer parte da trajetória acadêmica do pesquisador, demonstrados através do seu Currículo LATTES/ CNPq, e de sua produção científica nos últimos 5 anos.

2.3 São consideradas propostas elegíveis aquelas que serão realizadas no âmbito da FUNORTE e que podem se constituir em grupos de pesquisa da instituição.

2.4 Cada professor só poderá apresentar e ser responsável por uma proposta.

### **3 RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos de fomento alocados para a execução dos projetos de pesquisa são oriundos da Sociedade Educativa do Brasil - SOEBRÁS.

3.2 Serão contempladas **propostas** para projetos com potencial de aplicação prática ou social.

3.3 O fomento consistirá de 5 horas semanais, utilizadas em despesas necessárias para a execução do projeto de pesquisa durante o período de 12 meses, que poderá ser prorrogável no máximo por 12 meses. Os pedidos de prorrogação de bolsa solicitados à Coordenação de Pesquisa serão avaliados pelos membros do CONSEPE.

3.4. É vedado ao pesquisador receber mais de 3 (três) bolsas provenientes dos Editais da Coordenação de Pesquisa (Edital Universal , PROINOVA e do Programa de Iniciação Científica- PROIC) em um ano.

### **4 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA**

4.1 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa com cópias impressas e em CD-ROM (versão Word 2007);

4.2 O projeto deve ser apresentado pelo pesquisador, de maneira resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas; contendo capa, folha de rosto, resumo (100 até 250 palavras), introdução e justificativa, metodologia, objetivos, cronograma de execução, orçamento, atestado de viabilidade de execução, além das referências;

4.3 Deverá ser formatado em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado com margens esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2 cm (ABNT 6023/ago, 2002);

4.4 Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo professor junto ao seu grupo de pesquisa (composição de professores colaboradores e alunos, reuniões, seminários de discussão, entre outras atividades), incluindo os resultados esperados;

4.5 Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, deverá ser apresentado, junto à proposta, parecer de aprovação ou documento que comprove a entrega do projeto no Comitê

de Ética em Pesquisa, CEP-FUNORTE (seres humanos), ou outro CEP (pesquisa com animais). Poderá, igualmente, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95.

## **5 NORMAS ESPECÍFICAS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

5.1 As propostas deverão ser encadernadas e incluídas em uma pasta de **cor VERMELHA** com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de inscrição ao Edital Universal preenchido e digitado (disponibilizado na página eletrônica da FUNORTE - link Pesquisa);
- b) Projeto de pesquisa (segundo formato descrito no item 4);
- c) Currículo – formato LATTES/ CNPq atualizado;
- d) Cópia da conclusão de mestrado e/ou doutorado;
- e) Cópia do CPF, RG e título eleitoral (comprovante da última votação e documento militar- para homens);
- f) Termo de compromisso da Instituição (disponibilizado na página eletrônica da FUNORTE - link Pesquisa/ Formulários para execução do projeto de pesquisa);
- g) Cópia do projeto gravado em CD-ROM.

## **6 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

6.1 A proposta só será analisada se atender a todos os critérios definidos pelo presente Edital e entregue com a documentação completa até a data limite determinada. A análise constará das seguintes etapas: análise da proposta e entrevista se a coordenação de pesquisa julgar necessário.

6.2 As propostas serão analisadas por uma Comissão Científica definida pela Coordenação de Pesquisa e sob sua supervisão.

6.3 É vedado à Comissão participar da apreciação de projetos de sua autoria.

6.4 A seleção dos projetos de pesquisa contemplados no presente Edital obedecerá a critérios de seleção, avaliando:

- 6.4.1 Enquadramento da proposta nos itens deste edital;
- 6.4.2 Mérito científico;
- 6.4.3 Estrutura e viabilidade do projeto;
- 6.4.4 Adequação metodológica (objetivos e metodologia, cronograma e orçamento);

- 6.5 Análise do currículo LATTES/ CNPq do professor seguirá os seguintes critérios:
- 6.5.1 Formação acadêmica coerente com o tema proposto no projeto de pesquisa;
  - 6.5.2 Produção científica (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e outras produções científicas);
  - 6.5.3 Orientações concluídas nos programas de iniciação científica - PROIC (voluntário ou com fomento) e Edital Universal, e em dia com a entrega da documentação, principalmente do relatório final;
  - 6.5.4 Orientação/ coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*);
  - 6.5.5 Participação em bancas examinadoras.
- 6.6 Serão priorizados aqueles projetos com proposta empreendedora e/ ou expectativa de geração de produtos a serem patenteados ou comercializados, sendo os direitos reservados ao autor e à FUNORTE/SOEBRAS.
- 6.7 Não serão aprovados projetos de pesquisa em andamento em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

## 7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das propostas analisadas serão divulgados na página eletrônica da FUNORTE.

## 8 DO PESQUISADOR SELECIONADO

É de responsabilidade do pesquisador aprovado no Edital Universal:

- a) Manter o currículo cadastrado na Plataforma LATTES/ CNPq e atualizado;
- b) Ser pesquisador responsável pelos aspectos éticos envolvidos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, incluindo a originalidade do trabalho;
- c) Inserir no projeto de pesquisa outros professores que trabalham com temáticas similares e alunos de iniciação científica, ou seja, sedimentar a linha de pesquisa que gravita ao redor do tema do projeto de pesquisa;
- d) Participar de reuniões convocadas pela Coordenação de Pesquisa;
- e) Elaborar relatórios parcial e final, a ser entregue na Coordenação de Pesquisa nas datas estipuladas;
- f) Apresentar resultados parciais e finais **no Seminário Integrado de Pesquisa e Iniciação Científica da SOEBRAS** e de outras instituições;
- g) Divulgar dados parciais ou finais em formato de artigo científico e encaminhá-los à divulgação em revista científica nacional ou internacional indexada;

- h) Fazer referência à sua condição de professor(a) da FUNORTE/ICS/FASI e recipiente de bolsa UNIVERSAL em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;
- i) Enviar atestado mensal de atividades para a Coordenação de Pesquisa.

## **9 INSCRIÇÕES**

9.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Pesquisa (campus JK) ou nas secretarias do NTCC em cada unidade, até o dia **22 de junho de 2012**.

9.2 A inscrição só será concretizada após a conferência da documentação, descrita neste edital. A responsabilidade por toda documentação é do pesquisador.

Casos omissos do presente edital serão de decisão final da Coordenação de Pesquisa das IES.

**Montes Claros - MG, 22 de mayo de 2012**

Profa. Dra. Kimberly Marie Jones

**Coordenação de Pesquisa**